



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 251/CAE-HAAF/2024



**AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES
DE APOIO AO DIAGNÓSTICO, COM CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS**

EMPRESA CISCRE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

PAG 67106.002943/2024-45

DESMENBRADO PAG 67106.000671/2024-49



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

Processo Administrativo nº 67106.002945/2024-34

TERMO ADITIVO nº 001/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 251/CAE-HAAF/2024,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
HOSPITAL DE AERONÁUTICA DOS AFONSOS – HAAF - E A
EMPRESA CISCRE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO
DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

A União, por intermédio do **HOSPITAL DE AERONÁUTICA DOS AFONSOS - HAAF**, com sede na Avenida Marechal Fontenelle, 1628 – Campo dos Afonsos, Rio de Janeiro , CEP: 21740-002, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0060-60, neste ato representado pela Sra. NATHALIE HEMMI VALENTE Cel Med, nomeado pelo Boletim Interno Ostensivo do Grupamento de Apoio dos Afonsos nº 30, de 13 de fevereiro de 2025, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **EMPRESA CISCRE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.014.318/0001-70, sediada na Rua Murilo de Campo Castro nº 84, bairro Fazenda Santa Cândia, em Campinas - SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr. Guilherme Andrade Leme da Rocha, conforme atos constitutivos da empresa tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.000671/2024-49 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 221/CAE-HAAF/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, a partir de **24/12/2025** até **23/12/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de **R\$ 84.170,00** (oitenta e quatro mil , cento e setenta reais), conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato.

Instrumento	Início Vigência	Término Vigência	Valor Anual
Contrato	23/12/2024	23/12/2025	R\$ 84.170,00
1º Termo de Apostilamento	Ago/2025	19/12/2025	R\$ 6.117,79
1º Termo Aditivo	24/12/2025	23/12/2026	R\$ 84.170,00
Valor Total do Contrato			R\$ 174.457,79

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 00001/120041;
- II) Fonte de recursos: 10000000000;
- III) Programa de trabalho: 214537;
- IV) Elemento de despesa: 339030;
- V) Plano interno: A0000410000; e
- VI) Ação: 2004;

1.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, conforme Cláusula Décima do Contrato nº 251/CAE-HAAF/2024.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 23 de Dezembro de 2025.

6. CLÁUSULA SEXTA –RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA –PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Rio de Janeiro, *data conforme assinatura eletrônica.*

NATHALIE HEMMI VALENTE Cel Med
Ordenadora de Despesas

Assinado digitalmente por
GUILHERME ANDRADE LEME DA
ROCHA:10255505876
ROCHA:10255505876
Razão: Eu sou o autor deste documento

GUILHERME ANDRADE LEME DA ROCHA
Representante legal da CONTRATADA

Assinado de forma digital por
CAIO PASSOS MORAES
CAIO PASSOS MORAES
NAVARRO:41124326820
Dados: 2025.11.26 17:39:03
-03'00'

CAIO PASSOS MORAES NAVARRO
Representante legal da CONTRATADA

MAILI DE SOUZA COSTA 1º Ten QOCON SJU
Agente de Controle Interno do HAAF

PRISCILA MATOS DOS SANTOS E SANTOS 2º Ten QOCON Enf
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º Termo Aditivo ASSINADO
Data/Hora de Criação:	28/11/2025 13:21:28
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	6734ee93d5910fa066e799b349cdb6aa
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten PRISCILA MATOS DOS SANTOS E SANTOS no dia 28/11/2025 às 10:37:13 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten MAILI DE SOUZA COSTA no dia 28/11/2025 às 11:08:51 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel NATHALIE HEMMI VALENTE no dia 28/11/2025 às 12:09:28 no horário oficial de Brasília.